



Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

LEI Nº 680/87, DE 12 DE MARÇO DE 1987.

Autoriza abertura de Créditos
adicionais Suplementa-
res e dá outras providênci
as.

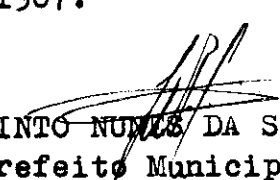
O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI,

Faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal
autorizado nos termos dos artigos 7º e 43º da Lei Fede-
ral nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares'
até o limite de 40%(quarenta por cento) do total da despesa
fixada na Lei nº 658/86, visando constituir reforços dos e-
lementos de despesas constantes nas funções, programas, sub-
programas, projetos e atividades, que se tornarem insufici-
entes durante a execução orçamentária.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na da-
ta de sua publicação, com efeito retroativo a partir de ja-
neiro/87, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guru-
pi, aos 16 dias do mês de março de 1987.


JACINTO NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal